Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guaribe

Lei ff9178

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos Relativo ao Período Trienal de 1979 à

1981".

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 1978, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos exercícios financeiros de 1979 a 1981, o Executivo municipal fica autorizado à dispender até as importâncias citadas no quadro de Recursos e Aplicação de Capitais, anexo à esta lei, que fica fazendo parte do Plano Plurianual de Investimentos, do município de Guariba, nos têrmos da Lei Complementar nº 05, de 07 de dezembro de 1967.

Artigo 2º - Os orçamentos anuais guardarão restritas observâncias das despesas do Capital constantes desta Lei, podendo, entretanto, ser alterado para melhor se adaptar à Política - Economica - social - Financira do município.

Artigo 3º - As receitas que formam o quadro de recursos e aplicação de capitais, anexo à esta Lei, são aquelas oriundos do Superavit do Orçamento Corrente, alienações de Bens móveis e Imóveis, Transferências de Capital, que for força constitucional são devidos ao município, Operações de Crédito e outras que por Lei, estejam enquadrados nos receitas de capital.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de novembro de 1978.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba

Plano Plurianual de Investimentos
Quadro de Recursos de Aplicação de Capitais
Referente ao Período.
- 1979 a 1981

Títulos	1979	1980	1981
Despesas de capital:			
Investimentos			
Construção de salas de aula	500.000,00	250.000,00	100.000,00
Edificações de melhoramentos (Com.)	600.000,00	200.000,00	100.000,00
Extenção Rede de Ilum. Pública	85.000,00	140.000,00	150.000,00
Construção de guias e sarjetas	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Constr. de passeios Públicos	100.000,00	200.000,00	250.000,00
Constr. de Galerias Pluviais	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Canalização de Córregos	100.000,00	200.000,00	200.000,00
Construção de Pontes	100.000,00	180.000,00	180.000,00
Pav. de Vias Publicas	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
Equipamentos e Instalações			
Aquis. Máquinas, Veículos, Motores	665.000,00	500.000,00	500.000,00
Material Permanente			
Aquisição de Móveis, etc.	50.000,00	160.000,00	170.000,00
Inversões Financeiras			
Aquis. de Imóveis	370.000,00	400.000,00	350.000,00
Total:	3.170.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00
Superavit do Orçam. Corrente	1770.000,00	1.250.000,00	1080.000,00
Receitas de Capital:			
Operação de Crédito	40.000,00	200.000,00	300.000,00
Alien. de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00	50.000,00	120.000,00
Transf. de Capital	1940.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00
Total:	3770.000,00	4.000.000,00	4300000,00

Prefeitura Municipal de Guaíba, 21 de novembro de 1978.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA

Decreto nº 640/78